



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

REQUERIMENTO Nº 11.771/2020

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 90. do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para debater acerca Decreto 10.502/2020, publicado pelo Governo Federal, em 01 de outubro do ano corrente.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência acredita na inclusão e luta por ela! Depois de intensas lutas de todo o segmento de pessoas com deficiência, este Decreto nº 10.502/2020, publicado em 01 de outubro de 2020, pelo Governo Federal, é um indiscutível retrocesso a toda política de educação inclusiva, construída arduamente em tantos anos de luta. Todas as crianças, adolescentes e jovens têm o direito de conviver em sociedade em igualdade de condições e oportunidades. É missão, dever, legado da escola incluir e formar cidadãos que compreendam as diferenças, respeitando e aceitando a singularidade humana.

Esta recém publicada Política Nacional de Educação Especial visa substituir a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva que foi construída mediante intenso debate com a sociedade civil e alinhada com os princípios da Constituição Federal. É intolerável que, por meio de Decreto Presidencial, sem qualquer legitimidade democrática, se dê um retrocesso de mais de 30 anos de luta pela inclusão e diversidade.

A "nova" política regride a um paradigma antigo e já ultrapassado de segregação de estudantes em classes e escolas especiais, sendo flagrantemente inconstitucional. É mais do que provado que a inclusão é o único caminho possível para uma educação de qualidade, capaz de garantir a equidade nas condições de aprendizagem e de fazer cessar a discriminação em relação a estudantes com deficiência.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

Contraditoriamente o Governo Federal, na intenção de promulgar tal Política, tenta maquiagem suas intenções de segregação, justificando que este Decreto seria para garantir o direito das famílias de escolherem o melhor para seus filhos, porém esta escolha é fantasiosa uma vez que o único sistema educacional possível é o **INCLUSIVO**.

O referido documento, faz retroceder todos os esforços empreendidos no país para que o estudante público-alvo da Educação Especial não mais fosse vítima da violência que se constitui a segregação escolar. A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (MEC/2008), cujo desmonte se deu por ato do executivo federal, buscava assegurar a esse público seu lugar entre os pares de sua geração, em uma escola para todos.

Uma vez que a atual educação inclusiva não está no modelo ideal, desmontá-la não é o caminho. O Brasil precisa de investimento em educação inclusiva para possibilitar a formação inicial e continuada de professores, a incorporação de metodologias, abordagens e estratégias de desenho universal de aprendizagem e que permitam a consideração das diferenças e singularidades de cada estudante, a eliminação de barreiras de acessibilidade e de aprendizagem, a fim de assim criar um ambiente educacional justo e profícuo para todos. Os espaços de educação são lugares de aprendizagem, são espaços para aprender a conviver com o diferente.

A arbitrariedade do Decreto publicado é tamanha, que se quer foi referendado pelo Conselho Nacional dos Direitos de Pessoas com Deficiência nem sequer tem o amparo da maioria das entidades da sociedade civil formadas por e para pessoas com deficiência, o que fere o Artigo 4, item 3, da Convenção e vai de encontro ao antigo lema dos movimentos de pessoas com deficiência: NADA SOBRE NÓS SEM NÓS.

Face ao Exposto, é preciso mobilização com o intuito que este Decreto 10.502/2020, seja revogado ou declarado inconstitucional, pois deturpa completamente o conceito de inclusão.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa

Gabinete da Deputada Cida Ramos

Nesse sentido, encaminhamos a referida propositura, solicitando a aprovação por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta azul da deputada Cida Ramos.

CIDA RAMOS
DEPUTADA ESTADUAL